



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

CONCURSO PÚBLICO 001/2018 QUARTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados a Quarta Retificação do Edital de Abertura, Alteração das Atribuições do Cargo de Assistente Social e Prorrogação das inscrições do Concurso Público 001/2018.

Art. 1º Em cumprimento ao ofício 0742 do Conselho Regional de Serviço Social 11ª Região/PR, fica alterada as atribuições do cargo de Assistente Social, conforme Lei nº 028 de outubro de 2018.

Art. 2º A mesma Lei nº 28 de outubro de 2018 altera o nome do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino para Auxiliar de Serviços Gerais II.

Art. 3º Devido a alteração da Lei, fica prorrogada as inscrições, e consequentemente alteração de algumas etapas do cronograma.

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições.	14/09 a 09/10/2018
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	14/09 a 10/10/2018
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	14/09 a 10/10/2018
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	19/10/2018
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	22/10 a 24/10/2018
Publicação das respostas dos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	31/10/2018
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	31/10/2018

Leia se:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições.	14/09 a 15/10/2018
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	14/09 a 16/10/2018
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	14/09 a 16/10/2018
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	23/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	24/10 a 26/10/2018
Publicação das respostas dos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	06/11/2018
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	06/11/2018

Art. 4º Fica retificado os seguintes itens do Edital de Abertura.

Onde se lê:

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 14 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 09 de outubro de 2018**, horário oficial de Brasília.

Item 5.2.1 c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **10 de outubro de 2018**.

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **14 de setembro de 2018 até 10 de outubro de 2018**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 19 de outubro de 2018.

12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Itambé, em data provável de **18 DE NOVEMBRO DE 2018**, em horário e local a serem divulgados em data provável de 31 de outubro de 2018, através de Edital de Local de Prova.

Leia se:

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 14 de setembro de 2018 até às 23h59min do dia 15 de outubro de 2018**, horário oficial de Brasília.

Item 5.2.1 c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicas, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **16 de outubro de 2018**.

6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período de **14 de setembro de 2018 até 16 de outubro de 2018**, via **SEDEX com AR – Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia **23** de outubro de 2018.

12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Itambé, em data provável de **18 DE NOVEMBRO DE 2018**, em horário e local a serem divulgados em data provável de **06 de novembro** de 2018, através de Edital de Local de Prova.

Art. 5º Passa a valer as atribuições do **Assistente Social** a seguir:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta e indireta;
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222

- Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Executar outras tarefas e atividades correlatas.

Art. 6º Passa a valer as atribuições do **Auxiliar de Serviços Gerais II** a seguir:

- Executar tarefas manuais atuando como trabalhadores braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.;
- Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
- Escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar e movimentar terras;
- Efetuar limpeza de galerias e boca de lobo;
- Executar atividades referente a captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinados;
- Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Efetuar limpeza e conservação de vias públicas, áreas verdes, parques e praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
- Auxiliar o motorista nas atividades de carregamentos, descarregamentos e entrega de matérias e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para execução dos trabalhos;
- Auxiliar na preparação de vias públicas para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;
- Auxiliar nas instalações e manutenção elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
- Executar outras tarefas correlatas.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 10 de outubro de 2018.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal